



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Mana, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

08/06/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 46.521.847/0001-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a **IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.521.847/0001-12**, localizada na Rodovia BR 158, km 407, em Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido na forma de serviços terraplanagem e aterro, com a utilização de máquinas e caminhões, conforme cálculo de horas/máquina a seguir discriminados:

- 45 HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA;
 - 14 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO;
 - 07 HORAS DE MOTONIVELADORA (PATROLA);
 - 04 HORAS DE ROLO COMPACTADOR;
 - 08 HORAS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DAS MÁQUINAS.
- Totalizando aproximadamente 78 horas/máquinas

Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados imediatamente após a publicação da presente Lei, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Viação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
Alexandre Sartori Junior
Diretor Geral
CPF: 761.436.389-72
13/06/22

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 013/2022, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 46.521.847/0001-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O projeto de lei se destina a conceder incentivo à empresa **IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, que está se instalando em nosso município e contará com aproximadamente 15 colaboradores, fomentando a oferta de trabalho e renda.

Conforme a solicitação da própria empresa, para possibilitar sua instalação da empresa que já tem seus equipamentos prontos para dar início às atividades na fabricação de artefatos de concreto, se faz necessário o cascalhamento do espaço que será construído o escritório e depósito.

Verificada a necessidade e quantidade de horas a serem empregadas neste serviço, e em atendimento ao disposto no art. 57, § 1º, da Lei 072/2016, motiva-se a presente propositura que requer a autorização para execução de serviço de hora/máquina.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 08 de junho de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alexandra Gurtat Junior
Diretor Geral
CPF 761.435.389-72
13/06/22